



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## LEI - Nº-582

Data: 27 de Junho de 1975.

Súmula: Dispõe sobre a criação de função no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica criado no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de Junho do corrente exercício, a seguinte função:

<u>PESSOAL TEMPORÁRIO</u>	<u>NÍVEL</u>
1 Encarregado do Lavador Municipal	4

Art. 2º) -Para atender a execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-4.000,00 ( Quatro mil cruzeiros ), para pagamento de vencimentos a um Encarregado do Lavador Municipal nível 4.

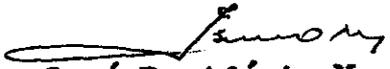
Art. 3º)-Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica reduzida em igual importância a seguinte verba do atual orçamento:

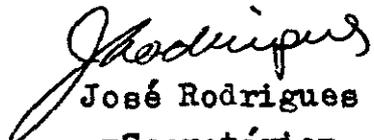
V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	VI-RESERVA DE CONTINGENCIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0.19	RESERVA DE CONTINGENCIA	
114	a-reserva de contingência.....	<u>4.000,00</u>
	TOTAL - CANCELAMENTO.....	<u>4.000,00</u>

Art. 4º)-A despesa decorrente do Crédito Especial a que se refere o artigo 2º, será classificada da seguinte maneira: VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL-DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO-PESSOAL-PESSOAL CIVIL-01-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-07-SALÁRIOS DE CONTRATADOS - lEncarregado do Lavador Municipal - nível 4.

Art. 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JUNHO DE 1.975.

  
José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

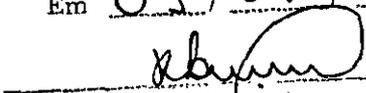
  
José Rodrigues  
=Secretário=

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

09/07/75

JR/rlm

  
Secretário